

ASSURUÁ 5 V ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 42.929.707/0001-27 - NIRE 35.300.612.37-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de maio de 2025, às 09h, na sede social da Assuruá 5 V Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. PRESEÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante o cancelamento de 8.000.000 (dez milhões) de ações, com a restituição desse valor aos acionistas, tendo em vista que a administração da Companhia entende que o capital social atual é excessivo em relação aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 113.439.433,48 (cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos), passará a ser de R\$ 103.439.433,48 (cento e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos), dividido em 155.369.215 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária a manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do Artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 4º. O capital social da R\$ 103.439.433,48 (cento e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos), dividido em 155.369.215 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."* 6.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>